

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AUTÓGRAFO Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

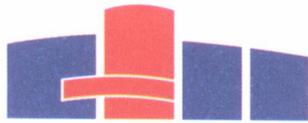
**Art. 1º** Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |   |                |
|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  |   |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL   |                |
| <b>Funcional Programática:</b><br>02.010.0026.0782.0006.2005                      | <b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>   |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO   | R\$ 178.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  |   |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL   |                |
| <b>Funcional Programática:</b><br>02.010.0026.0782.0006.2005                      | <b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>   |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                   | 034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO   | R\$ 237.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 415.000,00</b>                               |   |                |

**Art. 2º** Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

(NM)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                       |   |                |
|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL   |                |
| <b>Funcional Programática:</b> 02.010.0026.0782.0006.2005 | <b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>   |
| 3390300000 - Material de consumo                          | 034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO   | R\$ 415.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 415.000,00</b>            |   |                |

**Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de abril de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 20 de abril de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos